



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## PORTARIA Nº 191/2003

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 115, caput, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

I – Autorizar o uso do imóvel urbano constituído pelos lotes de terra sob nº 48-A e 83, localizados na cidade de Iporá – Paraná, na Rua Getúlio Vargas, s/n, com área de 25.740,00 m<sup>2</sup>, contendo as benfeitorias e construções: 01 (um) armazém em alvenaria, com área de 1.700,00 m<sup>2</sup>, 01 (uma) plataforma de serviços, com área de 160,00 m<sup>2</sup>, 01 (um) escritório em alvenaria com 88,00 m<sup>2</sup>, banheiros com 24,00 m<sup>2</sup>, cercas e demais benfeitorias totalizando 1.972,00 m<sup>2</sup> de construção, matriculado sob nº 12.594, imóvel este locado pelo Município para atender o interesse público, e de propriedade da COAGE – Sociedade Cruzeiro do Oeste de Armazéns Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Brasil, s/n, na cidade de Cruzeiro do Oeste – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.364.504/0001-52, pela Empresa Gilberto Aparecido Storti, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.017.232/0001-88, representada pelo Sr. Gilberto Aparecido Storti.

II – A autorização de uso será em caráter precário, devendo expirar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2003, devendo o Município, respeitando esse prazo, encaminhar projeto de lei autorizativa para concessão de uso e posterior celebração de contrato administrativo.

III – O prazo estipulado no inciso anterior poderá ser prorrogado por período não superior a 30 (trinta) dias, até que se concretize o contrato administrativo.

IV – A Empresa Gilberto Aparecido Storti é o órgão responsável pela manutenção e conservação do bem, bem como pelo pagamento de água, luz e telefone.

V – A autorização de uso é a título gratuito.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8519
Data 05 / 07 / 03
o FUNCIONÁRIO